



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 140 /2024-CGJ

Belém (PA), 10 de outubro de 2024.

PJECOR 0001975-30.2024.2.00.0814

À 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais de Parauapebas, Vara de Execução Penal de Paragominas, Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade em Meio Fechado e Semiaberto da Região Metropolitana de Belém, Vara de Execuções Penais de Abaetetuba, Vara de Execuções Penais de Altamira, Vara de Execuções Penais de Breves, Vara de Execuções Penais de Castanhal, Vara de Execuções Penais de Cametá, Vara de Execuções Penais de Igarapé-Miri, Vara de Execuções Penais de Itaituba, Vara de Execuções Penais de Marabá, Vara de Execuções Penais de Óbidos, Vara de Execuções Penais de Santana do Araguaia, Vara de Execuções Penais de São Félix do Xingu, Vara de Execuções Penais de Tomé-Açu e Vara de Execuções Penais de Xingura.

Assunto: Regularização de pendências de análise de benefícios no SEEU.

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito que sejam regularizadas as pendências de análise de incidentes de progressão de regime no SEEU, no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,


Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça